Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.279/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4354491/2015
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.280/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2367606/2013
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.281/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4510564/2016
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.282/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4461195/2015
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.283/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4762072/2016
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.284/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3396114/2014
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.285/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4392385/2015
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.286/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4711611/2016
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.287/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4169534/2015
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.288/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3815939/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.289/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3752499/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.290/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 1010930/2011
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.291/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4634333/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.292/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4643215/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.293/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3081356/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.294/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3780388/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.295/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4460808/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.296/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4510601/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.297/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 03/2012
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.298/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4510644/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.299/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3489440/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.300/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2929359/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.301/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4182885/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.302/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3346558/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.303/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4036609/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.304/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2793600/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.305/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4239205/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.306/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3536447/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.307/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2488854/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.308/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4248189/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.309/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3319467/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.310/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4029082/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.311/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3105310/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.312/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 078/2012
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.313/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4251598/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 17.314/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4621378/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão